



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 445/76.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 96.000,00 PARA AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO REALIZADO COM A BESC FINANCEIRA S/A, PELA AQUISIÇÃO DO TRATOR - MASSEY FERGUNSON.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de - Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil Cruzeiros), destinado ao - atendimento de despesas de amortização do financiamento realiza do com a Besc Financeira S.A., pela aquisição do Trator Massey-Ferguson MF-3366-D, os quais deverão ser onerados à conta da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇO DA FAZENDA:

11 - Setor de Contabilidade:

4.0.0.0.16-Despesas de Capital

4.3.0.0.16-Transferências de Capital

4.3.1.0.16-Amortização

4.3.1.1.16-Amortização da Dívida Pública

5101-Dívida Fundada Interna

f)-Prestação do trator Massey Ferguson MF-3366-D...

.....Cr\$ 96.000,00

Art.2º - Para atendimento a distribuição dos recursos de que a presente lei trata, fica o chefe do Poder-Executivo Municipal, autorizado a reduzir do Orçamento Vigente- os seguintes itens discriminativos:

SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

14 - Setor Rodoviário Municipal:

4.0.0.0.42-Despesas de Capital

4.1.0.0.42-Investimentos

4.1.1.0.42-Obras Públicas

4104-Execução de Obras Públicas:

d)-Construção de Pontes.....Cr\$ 42.000,00

15 - Setor de Comunicações:

4.0.0.0.42-Despesas de Capital

4.1.0.0.42-Investimentos

4.1.3.0.42-Equipamentos e Instalações

3301-Máquinas, Motores e Equip. em Geral...Cr\$ 4.500,00

SERVIÇOS URBANOS

17- Setor de Ruas e Praças:

4.0.0.0.99-Despesas de Capital

cont...



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

cont...

4.1.0.0.99-Investimentos

4.1.1.0.99-Obras Públicas

3104-Execução de Obras Públicas:

a)-Construção da Praça da Matriz...Cr\$ 29.500,00

b)-Pros.das Obras de Calçamento, de Vias

Públicas.....Cr\$ 20.000,00

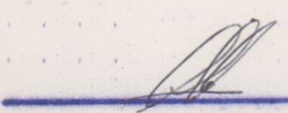
Soma.....Cr\$ 96.000,00

Art.3º - Revógam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua -
Publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul
em 05 de Junho de 1976.


Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Cert./Públ./ Reg./ na Secretaria
em data supra


Valdir Teixeira da Rosa.
Secretário Municipal.